



Chamada Pública nº 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar e Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Município de Farias Brito, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Alves Pimentel, nº 87, inscrita no CNPJ sob nº 07.595.572/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Francisco Austragezio Sales, no uso das suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ Pnae, durante o período de 02 de agosto de 2021 a 18 de dezembro de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05 de julho à 26 de julho de 2021, de 07 às 11 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Antonio Fernandes de Lima, nº 316, Centro, Farias Brito-Ce.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pnae conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unid	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Arroz Branco: polido, de procedência municipal, ser de safra corrente. Livre de morfo, odores e impurezas que comprometam o armazenamento e/ ou a saúde humana	KG	6.000	4,50	27.000,00
02	Banana Prata e/ou Pacovan: Tamanho médio, apresentando tempo adequado de maturação para transporte, armazenamento e consumo. Entregue em pencas	KG	4.295	4,00	17.180,00
03	Beterraba: devendo apresentar firmeza, isenta de material terroso, enfermidades, umidade externa ou danos físicos e mecânicos devido o transporte	KG	1.000	4,00	4.000,00
04	Bolo fofo: bolo a base de farinha de trigo, com peso de 1kg, embalado a um papel filme, etiquetado com prazo de validade de três dias após a fabricação. Livre de morfo, impurezas e sujidades.	KG	2.532	12,00	30.384,00
05	Cenoura: fresca, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa, sem ferimentos ou defeitos	KG	1.730	4,00	6.920,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06	Cheiro Verde: Com folhas e talos firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade e sinais de amarelamento, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, sem raízes e entregue em saco plástico	KG	400	10,00	4.000,00
07	Feijão de corda: com coloração específica da espécie, livre de umidade, de danos causados por parasitas ou fungos e de matéria terrosa	KG	1.500	6,00	9.000,00
08	Frango de granja: de abate recente, isento de umidade, manchas esverdeadas e unhas. Sem aspecto pegajoso. Cor e odor característico.	KG	6.000	11,25	67.500,00
09	Jerimum: tamanho e coloração uniforme isentam de matérias terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos.	KG	1.360	3,50	4.760,00
10	Macaxeira: raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, uniforme, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terras e corpos estranhos aderentes a superfície externa	KG	1.580	3,70	5.846,00
11	Mamão: liso, tamanho médio, com polpa intacta, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	2.270	3,00	6.810,00
12	Pimentão: com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes	KG	1.000	3,50	3.500,00
13	Polpa de Fruta: de preferência com sabores de cajá, caju, acerola, maracujá, goiaba, manga; congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg	KG	2.315	8,00	18.520,00
14	Tomate: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	958	5,00	4.790

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua Antonio Fernandes Lima, 316 - Centro - Farias Brito - CE. CEP. 63.185-000

E-mail: educacao@fariasbrito.ce.gov.br Tel.: (88) 3544 - 1102/ 3544 - 1223



2. FONTE DE RECURSO

Recurso provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e de recurso próprio do Tesouro Municipal

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

3.2. ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa- CPF
- II. Comprovante de Registro Geral – RG
- III. Conta Corrente no Banco do Brasil
- IV. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante
- V. O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes



3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova da regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e a ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados;
- VII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII. A prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas específicas

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme o Anexo, e critérios estabelecidos pelo art 30 da Resolução do FNDE, até o dia 26 de julho de 2021, de 07 às 11 horas

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Antonio Fernandes de Lima, nº 316, Centro, Farias Brito- CE, no dia 27 de julho de 2021, de 07 às 11 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado será publicado em 02 dias após o prazo de apresentação das amostras.



7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita **semanalmente**, nas **segundas ou terças feira**, das 07 às 11 horas, na sede do setor da Merenda Escolar, localizada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Antonio Fernandes de Lima, nº 316, Centro, Farias Brito- CE. Tendo início no dia 02 de agosto de 2021.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega de cada mês, através de Transferência Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguinte locais: Murais de informação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Prefeitura Municipal de Farias Brito e no Diário Oficial da União, do dia 05 de julho à 25 de julho de 2021
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:


I. Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Farias Brito, 05 de julho de 2021.



4

Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
Secretário Municipal de Educação

Francisco Austragezio Sales
Prefeito Municipal de Farias Brito

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua Antonio Fernandes Lima, 316 - Centro - Farias Brito - CE. CEP. 63.185-000

E-mail: educacao@fariasbrito.ce.gov.br Tel.: (88) 3544 - 1102/ 3544 - 1223